



**Escola Judiciária Eleitoral  
do Rio Grande do Norte  
Celina Guimarães Viana**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>CURSO GESTÃO PATRIMONIAL</b>	
<b>UNIDADE DEMANDANTE:</b> Seção de Gestão de Contratos - SEGEC	
<b>INTEGRANTE DEMANDANTE:</b> Carlos Augusto do Nascimento Vilanova	
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b> Seção de Gestão de Contratos - SEGEC	
<b>INTEGRANTE TÉCNICO:</b> Carlos Augusto do Nascimento Vilanova	
<b>DESCRÍÇÃO DA DEMANDA:</b> Curso fora do PACD 2023.	
<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b>	
Dotação Orçamentária <input type="checkbox"/> Demanda de CAPACITAÇÃO prevista no PACD 2023.	<b>Objeto trata-se de:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço não continuado
<b>Valor estimado em pesquisa de mercado: R\$ 10.437,00 (considerando 6 participantes).</b>	

### Justificativa da necessidade da contratação

A Planilha de Custos e Formação de Preços é um instrumento legalmente previsto cuja relevância é vital em planejamentos de certames licitatórios e, também, para uma eficaz composição de custos nas contratações de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. É por intermédio dela que deve ser estimado o custo médio de mercado de um determinado objeto, estabelecendo limite de quanto efetivamente poderá ser pago pela administração pública em contrações de serviços que requeiram mão de obra residente.

A referida ferramenta assume papel preponderante em ocasiões de solicitação de repactuação contratual (reajustes), pois é o único mecanismo legalmente apto a evidenciar a efetiva variação de seus custos, visando fundamentar pleitos de reajustamento de contratos em curso.

Convém ressaltar ainda que a análise de planilhas de custos reveste-se de uma complexidade singular, exigindo conhecimentos em diversas áreas, como: matemática, manuseio de aplicativos de planilhas de cálculos (*Excel* e *Calc*, por exemplo), Direito do Trabalho, Constitucional, Tributário, jurisprudências do TCU, instruções normativas do Ministério da Economia etc., o que requer capacitações periódicas, em razão da abrangência dos temas envolvidos e mutabilidade de entendimentos acerca da matéria.

Portanto, o longo período sem participar de capacitação específica na área pretendida, tendo em vista o advento da IN 05/2017, bem como da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), cujas disposições trazem regramentos os quais repercutem diretamente em contratações de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra,



*Escola Judiciária Eleitoral  
do Rio Grande do Norte  
Celina Guimarães Viana*

acarretam risco considerável para administração.

Ademais, a capacitação em apreço propiciará, também, uma análise de planilhas de custo e formação de preços mais criteriosa e em consonância com os preceitos legais vigentes, a fim de possibilitar uma efetiva economia de recursos, otimizando a qualidade das contratações e, ainda, contribuindo para a higidez da execução orçamentária deste TRE.

Some-se a isso o fato de o ambiente de treinamento criar uma atmosfera que viabiliza o intercâmbio de informações e experiências de servidores de outros órgãos, possibilitando o conhecimento de outras realidades e dificuldades que poderão ser evitadas ou mitigadas por este Tribunal.

Sugere-se a inclusão de 2 (dois) servidores da Seção de Análise Técnica de Contratações – SETEC nesta capacitação, por ser a unidade responsável por:

- realizar pesquisas de preços de materiais e serviços, para fins de estabelecer o valor estimado da contratação;
- orientar as unidades demandantes na elaboração dos estudos técnicos preliminares, na fase de planejamento da contratação, fazendo constar os elementos mínimos necessários à adequada caracterização do objeto;
- analisar a vantajosidade, quanto ao valor do contrato, para fins de prorrogação.

Solicito seja dispensada a confecção de ETP em virtude da natureza ínsita à contratação almejada por esta SEGEC.

#### Objetivos Estratégicos relacionados

##### AC. 5 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AC 5.1: Aprimorar a governança e a gestão de aquisições e contratações.

AC 5.2: Fortalecer a gestão de riscos nos processos de contratações e de gestão e fiscalização dos contratos.

Natal, 26 de abril de 2023.

Carlos Augusto do  
Nascimento Vilanova

Assinado de forma digital por  
Carlos Augusto do Nascimento  
Vilanova  
Dados: 2023.04.26 18:51:18 -03'00'

Carlos Augusto do Nascimento Vilanova  
SEGEC/COLIC/SAOF  
Integrante Demandante e Técnico